



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000280/2025
Processo: 10889-00 2025
Autoria: Dr. Marcelo Condé
Ementa: Acrescenta dispositivos à Lei nº 14.844, de 27 de março de 2024, que institui a Campanha de Conscientização sobre a Neuralgia do Trigêmeo no Município de Juiz de Fora.

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social

Trata-se de Projeto de Lei nº 280/2025, de autoria do nobre Vereador Marcelo Vitor Mendes Condé, que "Acrescenta dispositivos à Lei nº 14.844, de 27 de março de 2024, que institui a Campanha de Conscientização sobre a Neuralgia do Trigêmeo no Município de Juiz de Fora."

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição.

Nos termos do artigo 72, inciso IV, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social:

"Art. 72. É competência específica: [...]"

III - Da Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social:

a) opinar sobre proposições relativas a:

- 1 - higiene e saúde pública;
- 2 - profilaxia sanitária, em todos os seus aspectos;
- 3 - bem-estar social no Município;
- 4 - família"

Quanto ao mérito, é indiscutível a relevância do PL, uma vez que apresenta formas de conscientização e, portanto, quebras de estigma quanto à Neuralgia do Trigêmeo. Além disso, o projeto conversa com as atribuições desta comissão.

Deste modo, não vislumbro qualquer óbice à tramitação do presente PL, razão pela qual libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 1º de outubro de 2025.



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

